LEI Nº 5.425 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA MAIO DE MEL.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Patrocínio-MG a campanha do incentivo à regularização das relações matrimoniais, denominada "Maio de Mel" a ser comemorada anualmente durante o mês de maio.

Art. 2º O "Maio de Mel" passa a integrar o calendário oficial de data e eventos do município de Patrocínio/MG a ser comemorado no mês de maio.

Art. 3º No mês do "Maio de Mel" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - incentivar ações que visem orientar e promover a regularização das relações matrimoniais, inclusive através de campanhas de orientação de como efetiva-la.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues